

RESOLUÇÃO Nº 012-2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre o Resultado do Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no CMAS para o biênio 2024-2026 e dá outras providências, conforme disposto Resolução CMAS nº 009/2024:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATATAIS – CMAS Rua Paraná, 413 - Riachuelo – Batatais/SP – CASA DOS CONSELHOS, através da Comissão de Eleição em reunião realizada para escolha dos Representantes da Sociedade Civil, em 29 de outubro de 2024, na sede do BATEA, na Rua Vereador Alfeu Gasparini, 220 – Central Park, Batatais –SP, sendo: Representantes de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil e Representação de Usuários e/ou Usuários, e Trabalhadores do SUAS, apresenta a relação dos candidatos eleitos entre seus pares, de suas representações, conforme prerrogativas da Resolução CMAS nº 009/2024/ Edital de Convocação de Eleição, do dia 25 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do município em 02 de setembro de 2024, conforme determina Arts. 1º, 2º, 3º e 6º, da referida Resolução, como segue:

Artigo 1º Definir a relação dos Candidatos eleitos para a representação da Sociedade Civil do CMAS, para o biênio 2024-2026:

Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social:**Titulares:**

Mara Cristina Rodrigues
Julia Marani Baptistella
Ana Carolina Malaquias Agostinho
Maria Carolina Bortoleto Fustaino

Suplentes:

Naiara Soave Bavieira
Francine Prado Paulino

Usuários e/ou Representantes de Usuários:

Titulares:

Marcia Adriana Salgado
Lazaro Paulino da Silva
Claudio Cesar Teixeira Stoppa

Suplentes:

Luiz Guilherme Tamborini
Elisete de Paula
Maria Aparecida Manfrin Bernarde

Trabalhadores do SUAS:

Titulares:

Talismara Guilherme Moreira
Bianca Brondi Barboza

Suplentes:

Thais dos Santos Zanetti
Andreia de Oliveira

Artigo 2º Os eleitos comporão o Decreto de Composição do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, juntamente com as indicações do Poder Público, formando o novo conselho com mandato para o biênio 2024-2026;

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Batatais, 29 de outubro de 2024.

**COMISSÃO DE ELEIÇÃO
PLEITO ELEITORAL CMAS
BIÊNIO 2024-2026**